

**ATLANTIC – TRANSPARÊNCIA E APOIO A SAÚDE PÚBLICA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 01/2020 - MAUÁ-SP**

A **ATLANTIC SAÚDE** torna pública a realização do Processo Seletivo nº 01/2020, sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), objetivando o preenchimento das vagas indicadas na Tabela, item 1.1, que faz parte integrante deste Edital, visando o desenvolvimento e a viabilização do **Contrato de Gestão nº 26/2020**, envolvendo o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **Hospital de campanha (tenda), localizado na Rua João Ramalho, 205, Vila Noêmia (Área de estacionamento do Paço Municipal)**.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste documento, as quais fazem parte integrante deste edital.

## 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo destina-se a **reserva de vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do presente edital** conforme tabela abaixo que faz parte integrante deste Edital.

APOIO OPERACIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANTAL	CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE
ENFERMEIRO COORDENADOR RT	40h sem	CLT	1
ENFERMEIRO DIURNO	12 X 36	CLT	6
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIURNO	12 X 36	CLT	12
FARMACÊUTICO DIURNO	12 X 36	CLT	1
TÉCNICO DE FARMÁCIA DIURNO	12 X 36	CLT	1
FISIOTERAPÊUTA	6h	CLT	1
ENFERMEIRO CCIH	40h sem	CLT	1
RECEPCIONISTAS	12 X 36	CLT	6

1.1 O prazo de validade do Processo Seletivo da **ATLANTIC SAÚDE** será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital, podendo, a critério da , ser prorrogado uma vez por igual período.

1.2 O processo seletivo contará com 04 (quatro) etapas:

1ª ETAPA – Inscrição, preenchimento do formulário pela internet no site [www.atlanticsaude.org](http://www.atlanticsaude.org) e envio do currículo em .pdf;

2ª ETAPA – Análise curricular dos inscritos e seleção para participação do processo seletivo.

3ª ETAPA – Entrevista e realização de prova técnica com o responsável por cada área de atuação.

4ª ETAPA - Entrega de documentos e Exame Médico dos aprovados.

1.3 O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviços com carga horária de acordo com a tabela, item 1.1, a ser definido posteriormente no momento da contratação pela **ATLANTIC SAÚDE**, visando a atender a necessidade da cobertura do serviço a ser prestado.

1.4 Além do vencimento mensal descrito para o cargo, serão oferecidos os benefícios previstos em Lei e na Convenção Coletiva de cada cargo. O empregado será avaliado durante o período de 90 (noventa) dias, conforme previsto no parágrafo único do Artigo 445 da CLT.

1.5 O Hospital de campanha de Maúá – SP, tem funcionamento de segunda-feira a domingo, das 07h00 às 19h00.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas, via internet, no período de **15 de abril de 2020 à 16 de abril de 2020** com encerramento de recebimento às 13h00 do dia 16 de abril de 2020, pelo preenchimento do formulário no site [www.atlanticsaude.org](http://www.atlanticsaude.org) e envio do curriculum em PDF.

2.2 Inscrições realizadas fora desse período serão descartadas.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação de todas as normas e

condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.4 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como, pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será admitido.

2.5 O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.

2.6 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo, observado no texto do envio.

2.7 O candidato poderá optar por se inscrever em mais de um cargo, desde que faça cada cargo em uma ficha de inscrição separada, conforme cargo correspondente na tabela, item 1.1, deste Edital.

2.8 Efetivada a inscrição, não será permitida alteração das informações apontadas na ficha de inscrição.

### **3. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelece o Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei 7853 de 1989 regulamentada pelo Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

3.2 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nos cargos especificados no Decreto Federal

3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

3.3 Em obediência ao disposto no Decreto 3.298 de 20/12/1999, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado um percentual das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade deste Processo Seletivo.

3.4 O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se os cargos e programa especificados na tabela item 1.1 deste Edital, se são compatíveis com a sua deficiência.

3.5 As vagas definidas na tabela item 1.1 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos.

3.6 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá, na inscrição, declarar sua deficiência, e em caso de seleção do currículo para próxima fase, deverá no dia do processo de entrevista e prova, trazer um laudo médico especificando a deficiência e suas aptidões, além do currículo impresso.

3.7 Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes deste Item não serão considerados como tal.

3.8 Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados nas etapas do Processo Seletivo serão convocados pela **ATLANTIC SAÚDE** para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.

3.12 Será excluído da lista especial (pessoa com deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, ("declarado" como não apresentando deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar somente na Lista Geral e será excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

#### **4. DA DINÂMICA EM GRUPO E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, ENTREVISTA E PROVA COM O RESPONSÁVEL**

4.1 O candidato selecionada para TERCEIRA ETAPA do Processo Seletivo, entrevista e prova com o gestor correspondente a cada área de atuação, serão colocados como CONVOCADOS no site [www.atlanticsaude.com.br](http://www.atlanticsaude.com.br)

4.2 Nesta Etapa, os candidatos selecionados deverão entregar pessoalmente, as fotocópias simples dos documentos que comprovem os títulos obtidos descritos no currículo e a(s) declaração(ões) que comprove(m) a(s) experiência(s) profissional(is) em serviço, relativa(s) ao cargo para o qual o candidato se habilitou no ato da inscrição e currículo impresso.

4.3 O candidato que faltar nesta Etapa será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo, não havendo segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.5 Poderão ser convocados para esta fase até 10 (dez) candidatos por vaga. Será aprovado somente os candidatos referentes ao número de vagas conforme necessidade. Os demais candidatos classificados ficarão em cadastro reserva para vagas que vierem a surgir, considerado o prazo de validade deste Processo Seletivo e a implantação gradativa dos serviços no **Hospital de campanha de Mauá - SP**.

#### **5. DA CONTRATAÇÃO (EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS)**

5.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a necessidade das contratações e as vagas disponíveis, observado a classificação candidatos aprovados e a implantação gradativa dos serviços prestados no **HOSPITAL DE CAMPANHA DE MAUÁ**.

5.2 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará o cadastro reserva.

5.3 A convocação para contratação será realizada por e-mail ou contato via telefone;

5.4 O candidato que não comparecer na data aprazada para a realização do processo admissional

(exame admissional e entrega de documentos) estará eliminado do Processo Seletivo.

5.5 Os candidatos no ato da contratação, deverão apresentar os seguintes documentos (CÓPIA SIMPLES). Presente em ANEXO I.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Todas as convocações, avisos e resultados serão disponibilizados no site da Atlantic Saúde [www.atlanticsaude.com.br](http://www.atlanticsaude.com.br).

7.1 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo valendo para esse fim, a homologação do Processo Seletivo.

7.2 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da contratação e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela ATLANTIC SAÚDE, no que se refere à realização deste Processo Seletivo.

Mauá, 15 de abril de 2020.

ANEXO I | LISTA DOCUMENTAL

1. RG
2. CPF
3. PIS
4. TITULO ELEITORAL
5. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de energia elétrica, água ou telefone)
6. CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
7. CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF FILHOS
8. CTPS ORIGINAL
9. RESERVISTA
10. DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR
11. REGISTRO PROFISSIONAL (SE HOVER)
12. ANUIDADE DO CONSELHO DE CLASSE
13. CONTA CORRENTE
14. NÚMERO DE REGISTRO DO SUS
15. CNH (SE HOVER)
16. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
17. PcD – LAUDO MÉDICO ATUALIZADO
18. UMA FOTO 3X4
19. ATESTADO DE ANTECEDENTE CRIMINAL
20. DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO INFORMANDO NÃO TER SIDO DEDITIDO POR JUSTA CAUSA POR ÓRGÃO PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL
21. QUALIFICAÇÃO DO e-SOCIAL